



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**

LEI Nº 3.983, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

Autoriza ao Poder Executivo a realizar a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor total de R\$ 2.562.000,00 (dois milhões, quinhentos e sessenta e dois mil reais) orçamento vigente.

O Sr. Vilmar Oliveira, Prefeito de Rosário do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art.1º Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal de Rosário do Sul, a realizar a abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 2.562.000,00 (dois milhões e quinhentos e sessenta e dois mil reais), no orçamento corrente na seguinte estrutura programática:

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA:

28.841 - REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA
28 841 0105- AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DIV INTERNA
28 841 0105.2.090 – AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA COM O FUNDO DE POSENTADORIA
3.2.90.22.00.00.00- OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTR (399).....**R\$2.562.000,00**

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 2.562.000,00

Art.2º Servirá de fonte de recurso para a abertura de crédito adicional suplementar, autorizada no artigo 1º, a redução da despesa nº 398, conforme abaixo descrito:

28 841- REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA
28 841 0105- AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DA DIV INTERNA
28 841 0105.2.090- AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA COM O FUNDO DE APOSENTADORIA
4.6.91.71.00.00.00- PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO (398).....**R\$2.562.000,00**
TOTAL DA REDUÇÃO:.....R\$2.562.000,00

Art.3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE ROSÁRIO DO SUL, em 10 de fevereiro de 2021.

**Vilmar Oliveira,
Prefeito Municipal.**

Registre-se e Publique-se.

**Claudiney do Couto Guimarães
Secretário Municipal de Administração e
Recursos Humanos.**